



Desinformação na Era Digital: desafios da regulação no contexto da economia política da informação

A crescente disseminação de desinformação no ambiente digital tem gerado desafios significativos para a sociedade contemporânea, evidenciando a complexa relação entre a regulação das plataformas digitais e a economia política da informação. Essa dinâmica é amplamente explorada na Ciência da Informação, que investiga os fluxos de informação, os processos de produção de conhecimento e os impactos sociopolíticos e econômicos das práticas informacionais, entre outras abordagens. Para compreender a correlação entre esses fenômenos, é essencial recorrer a autores como Castells (2000)¹, Mattelart (2005)², Mosco (2009)³, Floridi (2014)⁴, Morozov, (2018)⁵ e Zuboff (2020)⁶, entre outros, que oferecem, cada um ao seu tempo e ao seu modo, abordagens relativamente críticas sobre a infraestrutura da informação e o *modus operandi* presente nas interações sociais e econômicas nas plataformas digitais.

A desinformação, entendida como a produção e a disseminação intencional de informações falsas ou enganosas, encontra terreno fértil nas plataformas digitais. Na abordagem de Castells (2000), considera aqui especificamente a infraestrutura da “sociedade em rede”, segundo a qual as tecnologias de informação e comunicação moldam as relações sociais e estruturam os poderes. Agora, não se pode perder de vista, conforme Duarte (2008)⁷, que determinados caracterizações, como, por exemplo, “sociedade da informação” e “sociedade do conhecimento”, entre outras, têm, em grande medida, a função de enfraquecer as críticas radicais à suposta conformação social, em que, recursivamente, “informação gera conhecimento”, que “gera inovação”, que “gera desenvolvimento”, etc. Ocorre que existem nestes discursos formas de dominação, de exploração, de exclusão e de opressão revestidas de/por discursos democráticos, libertários e emancipatórios, fundamentados no que Duarte (2008) denominou de uma pragmática do cotidiano.

É, portanto, imprescindível adotar posturas críticas que considerem o poder dos fluxos e o fluxo do poder, como diria Castells (2000), nos diferentes contextos sociais. Com efeito, é certo que as plataformas digitais, como intermediárias informacionais, ampliam o

¹ CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. v. 1.

² MATTELART, Armand. Sociedade do conhecimento e controle da informação e da comunicação. In: ENCONTRO LATINO DE ECONOMIA POLÍTICA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA, 5., 2005, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UFBA, 2005. p. 1-22.

³ MOSCO, V. **La Economía Política de la Comunicación**. Barcelona: Bosh, 2009.

⁴ FLORIDI, L. **The Fourth Revolution: how the infosphere is reshaping human Reality**. New York: Oxford University Press, 2014.

⁵ MOROZOV, E. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. Ubu, 2018.

⁶ ZUBOFF, S. **Capitalismo de vigilância: a luta pelo futuro na nova fronteira do poder**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

⁷ DUARTE, N. **Sociedade do conhecimento ou sociedade das ilusões?** Campinas, SP: Autores Associados, 2008.



alcance da desinformação ao favorecer conteúdos, que engajam emocionalmente os usuários, frequentemente utilizando algoritmos que priorizam a vigilância e o superávit comportamental, (Morozov, 2018; Zuboff, 2020), fazendo uso de sensacionalismo e de polarização. Isso cria um ciclo de retroalimentação em que a desinformação não apenas se propaga rapidamente, mas também influencia diretamente a formação da opinião pública e as dinâmicas democráticas.

Por outro lado, a economia política da informação oferece uma lente crítica para entender os interesses econômicos que sustentam a disseminação de desinformação. Mosco (2009) argumenta que esta possibilita examinar como o poder econômico e as políticas influenciam a produção, a distribuição e o consumo de informações. As plataformas digitais operam em um modelo de negócios baseado em publicidade direcionada, que depende da coleta massiva de dados pessoais e do aumento do tempo de permanência dos usuários. Esse modelo incentiva a priorização de conteúdos viralizáveis, muitas vezes, à custa da veracidade dos fatos. Assim, a desinformação se torna uma externalidade negativa de um sistema econômico projetado para maximizar o lucro em vez da qualidade e da integridade da informação.

Nesse contexto, surge a questão da regulação das plataformas digitais como uma possível solução para mitigar os impactos da desinformação. A regulação, entretanto, apresenta desafios significativos, especialmente, em termos de equilibrar a liberdade de expressão com a necessidade de conter os danos causados pela desinformação. Floridi (2014), em sua abordagem sobre ética da informação, ressalta a importância de desenvolver uma governança informacional que seja transparente e ética, reconhecendo o papel central das plataformas na mediação do acesso à informação. Ele argumenta que a regulação deve focar na responsabilização das plataformas, incentivando a adoção de práticas que priorizem a qualidade da informação e reduzam a propagação de conteúdos prejudiciais.

A interação entre desinformação, regulação e economia política da informação também levanta questões sobre as desigualdades no acesso e no controle das infraestruturas informacionais. Castells (2000) já observara que a sociedade em rede é caracterizada por uma distribuição desigual de poder e de recursos, onde as grandes corporações de tecnologia exercem influência desproporcional sobre os fluxos de informação globais. De forma mais incisiva, Morozov (2018) e Zuboff (2020) consideram que se vivencia atualmente uma desordem da informação, que tem como base infraestruturas tecnológicas artificiais, com alto poder de penetrabilidade, processamento, organização e recuperação da informação. Ocorre que essa infraestrutura confere aos algoritmos uma extraordinária capacidade de influenciar e de antecipar condutas humanas. Isso reforça, sem precedentes, a necessidade de abordagens regulatórias que considerem não apenas os efeitos imediatos da desinformação, mas também os desequilíbrios estruturais que permitem sua disseminação.

É justamente em decorrência dessas condições constituídas, em grande medida, pelas tecnologias digitais de informação que Duarte (2008) considera os discursos ilusórios, em torno de uma sociedade do conhecimento, como uma ideologia capitalista que pretende cumprir sua função na reprodução do capitalismo contemporâneo, denominado, por Zuboff (2020), de capitalismo de vigilância. Com efeito, “o capitalismo de vigilância reivindica, de maneira unilateral, a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais” (Zuboff, 2020, p. 22). Nesse processo complexo, são usadas estratégias de mercado e de poder que passam ao largo de princípios éticos, morais e normativos. Então, torna-se crucial reconhecer que a luta contra a desinformação requer uma abordagem multidimensional, que envolva a regulação eficaz das plataformas, a promoção da

alfabetização informacional e midiática e, em sentido amplo, a revisão dos modelos econômicos subjacentes ao ecossistema digital.

A Ciência da Informação tem, nessa direção, um papel fundamental, já que pode realizar análises críticas e propor soluções baseadas em princípios éticos e democráticos. Ao articular as perspectivas de diferentes autores, fica evidente que a desinformação não pode ser combatida isoladamente, na medida em que ela está profundamente enraizada nas estruturas econômicas e políticas da sociedade em rede. Assim, abordar essa questão requer não apenas intervenções técnicas, mas também transformações sistêmicas que promovam uma economia política da informação mais justa e sustentável. Esse parece ser, neste momento, o grande desafio.

Maytê Luanna Dias de Melo 

Editora-convidada

Universidade Federal de Alagoas, Brasil

Edivanio Duarte de Souza 

Editor-chefe

Universidade Federal de Alagoas, Brasil